



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 41/2022
SENHORES PRESIDENTES,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

03103122

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO

02/03/2022

DIRETOR
Câmara Municipal de Piratini
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor
Matrícula: 92-2

Os presentes Vereadores que subscrevem, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo em especial ao Sr Márcio Manetti Porto que seja analisada a possibilidade da instalação de uma agência da Caixa Econômica Federal em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato com base no crescimento de empresas de grande e médio porte, facilitando tanto o acesso das mesmas quanto aos trabalhadores e beneficiários de programas sociais. Vejamos em municípios vizinhos que já foram instaladas agências, mesmo sendo menor e com menos desenvolvimento que nossa Piratini. Saliento a importância dessa agência em nosso município, por várias pessoas procurarem em repartições públicas orientações que somente um funcionário da caixa poderia sanar tais dúvidas, além de todo serviço que a agência ofertará para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 03 de Março de 2022.

- APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

03103122

PRESIDENTE

- UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

02 03 2022

Rafael
DIRETOR

Câmara Municipal de Piratini/RS
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor
Matrícula: 92-2

INDICAÇÃO Nº 40/2022
SENHORES PRESIDENTES,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

031 031 22

1º SECRETÁRIO

Os presentes Vereadores que subscrevem, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo em especial ao Sr Márcio Manetti Porto que seja realizada uma nova avaliação das atividades e ambiente de trabalho para viabilizar insalubridade aos servidores municipais que ainda não adquiriram o direito em receber, conforme laudos da última perícia realizada no ano de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato com base nas atualizações nos últimos anos em leis e artigos municipais e da CLT, alguns servidores teriam direito a receber esse adicional em que garante o bem estar e segurança de nossos servidores, bem como, reconhecimento pela dedicação dos trabalhadores da classe.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 03 de Março de 2022.

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

031 031 22

João
PRESIDENTE

- UNANIMIDADE
- FAVORÁVEIS
- CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES

Carlos Alberto Gomes Caetano

Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

02/03/2022

Rafael Belasquem
DIRETOR

Câmara Municipal de Piratini/RS
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor
Matricula: 92-2

INDICAÇÃO Nº 42/2022
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

03103122

1º SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo em especial ao Senhor Marcio Manetti Porto, que estude a possibilidade de um projeto de lei que conceda folga remunerada aos servidores do quadro, CC's e estagiários do executivo municipal que sejam voluntários para doação de sangue. Segue ante projeto em anexo.

Justificativa:

Tal pedido prende-se ao fato de que doar sangue é um ato de solidariedade, cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas. Muitas pessoas não sabem que doar sangue é simples, rápido e não dói. Desconhecem que todo ser humano em boas condições de saúde pode doar sangue sem qualquer risco ou prejuízo a sua saúde. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço. Incentivando a ampliação a campanha de doação voluntária de sangue sem prejuízo ao funcionário, tendo em vista a importância e nobreza do ato de doar.

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

03103122

José Benedito
PRESIDENTE

Piratini, 03 de Março de 2022.

Carlos Alberto Gomes Caetano
Carlos Alberto Gomes Caetano
Vereador PDT

- UNANIMIDADE
- FAVORÁVEIS
- CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

ANTE PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES DO QUADRO, CCs E ESTAGIÁRIOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM VOLUNTÁRIOS PARA DOAÇÃO DE SANGUE.

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aos Servidores do quadro, CCs e Estagiários do Executivo Municipal, o direito a folgas remuneradas para fazerem doações a bancos de sangue, sendo para homens 02 (dois) dias e mulheres 02 (dois) dias de folga, no ano.

Art.2º- Esta Lei, poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

- () APROVADO
- () REPROVADO
- () RETIRADO
- () ARQUIVADO

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PRESIDENTE

AUTOR DO PROJETO

Carlos Alberto Gomes Caetano
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR PDT

- () UNANIMIDADE
- () FAVORÁVEIS
- CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo incentivar a ampliação a campanha de doação voluntária de sangue sem prejuízo ao funcionário, tendo em vista a importância e nobreza do ato de doar.

A doação de sangue é de grande importância para a saúde pública e preconiza que a minoria da população são doadores adequados para atender às necessidades de sangue solicitadas pelas unidades hospitalares. O Ministério da Saúde regulamenta o uso de sangue visando à proteção da saúde, tanto do doador como do receptor, e toda manipulação obedecem às normas de segurança.

Sabe-se que doar sangue é um ato de solidariedade e de cidadania, é um procedimento simples, rápido, seguro e sigiloso, que só pode ser realizado quando solicitado e prescrito pelo médico, constando de forma obrigatória a assinatura e número de inscrição. Assim, qualquer pessoa pode ser um doador, desde se inclua as condições necessárias para doar, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço.

-) APROVADO
-) REPROVADO
-) RETIRADO
-) ARQUIVADO

_____/_____/_____
PRESIDENTE

-) UNANIMIDADE
-) _ FAVORÁVEIS
- _ CONTRÁRIOS
- _ ABSTENÇÕES

